

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

DECRETO Nº0027/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação Convenio Iluminação de Espaços Esportivos Públicos, Governo do Estado Rio Grande do Sul, Transferência do Fundo Nacional de Saúde e adicional suplementar por superavit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, no valor total de **R\$265.770,36** (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

a) Credito excesso de arrecadação

1.042- Manut. Vigilância Sanitária

821- 449052- 4502- equipamentos e material permanente R\$ 68.193,00

1.028- Manut. da Cultura/Desporto

820- 449051- 1127- obras e instalações R\$138.304,15

Sub- total R\$206.497,15

a) Crédito adicional suplementar por superavit financeiro

1.028- Manut. da Cultura/Desporto

822- 449051- 0020- obras e instalações R\$ 59.273,21

Sub-total R\$ 59.273,21

Total Geral R\$265.770,36

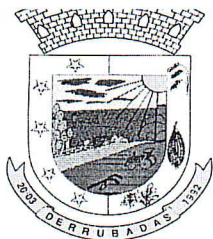
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto excesso de arrecadação pela transferência de convenio da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, Transferência do Fundo Nacional de Saúde e adicional suplementar por superavit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

a) Excesso de arrecadação:

479- 2422990110000000- 1127- Convenio Iluminação de Espaços Esportivos Públicos R\$138.304,15

481- 2411503101000000- Vigilância em Saúde- Calamidade Pública R\$ 68.193,00

Sub total R\$206.497,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

a) Crédito adicional suplementar por superavit financeiro

81348 – Sicredi fopag	0001	59.273,21
	Total geral R\$	59.273,21

Sub Total R\$59.273,21

Total geral R\$265.770,36

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 27 de Maio de 2025.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27 de Maio 2025.